

Proposta recomendada para a Contratação Coletiva do Setor da Construção - Negociação Coletiva 2026

Alguns dos pontos mais importantes:

Economia:

Aumento salarial geral: kr 6,50 por hora, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

As taxas relativas a percentagem de acréscimo e ao valor fixo foram aumentadas com 4,6 %

Subsídio de Refeição

Nova taxa para o subsídio de refeição: kr 114,-

Trabalho a Peça

As partes concordam com o objetivo de desenvolver, modernizar e aumentar a atratividade do trabalho. Durante a vigência do acordo, as partes devem analisar as disposições existentes e discutir o enquadramento relativo ao trabalho a peça

Pagamento antecipado

As empresas devem antecipar o

pagamento de subsídio de doença, assistência e licença parental por um período de até quatro meses. Aplicam-se condições mais detalhadas.

Poeira de quartzo

As partes reconhecem que o pó de sílica (quartzo) representa um risco grave para a saúde no setor.

A entidade patronal deve assegurar um ambiente de trabalho plenamente satisfatório, de acordo com a regulamentação em vigor. As partes devem manter-se atualizadas relativamente ao conhecimento técnico nesta área.

Competencia

As partes concordam em dar continuidade ao trabalho relacionado com o desenvolvimento de competências no setor.

Alterações no acordo

Pensão Complementar obrigatória

Os trabalhadores devem ser informados sobre a entidade gestora da pensão complementar. Devem poder acompanhar os montantes pagos e a base de cálculo da pensão.

Veículos elétricos

Onde a entidade patronal disponibiliza um veículo aos trabalhadores. As despesas com o carregamento do veículo elétrico em casa devem ser suportadas pela empresa.

Tabela de salário mínimo

Trabalhador qualificado Kr 276,48 por hora
Trabalhador não qualificado (servente) <i>Sem experiência no setor</i> Kr 250,63 por hora <i>Com um ano de experiência no setor:</i> Kr 260,45 por hora
Trabalhadores jovens Kr 169,91 por hora

§ 3-2 Remuneração de horas extraordinárias Kr 347,60

As taxas entram em vigor a partir de 1 de abril de 2026

Data de entrada em vigor

Um acréscimo geral de kr. 6,50 e todas as novas taxas de acordo coletivo entram em vigor a partir de 1 de abril de 2026

Exceção:

As taxas dos § 6 e § 7 entram em vigor a partir de 12 de maio de 2026.

As demais alterações entram em vigor a partir da data em que o Mediador Nacional receber a notificação das partes de que a proposta de mediação for aceite.

Recomendação da delegação

A proposta foi aprovada por unanimidade pela delegação.

Os termos de acordo estão em conformidade com o setor de referência.